DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.331, DE 3º DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal) são feriados nacionais instituídos por legislação federal;

CONSIDERANDO que as datas imediatamente anteriores e posteriores aos referidos feriados se encontram intercaladas com o final de semana, resultando historicamente na diminuição da demanda de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, contribui para a organização interna, a otimização dos serviços públicos e o planejamento das atividades municipais;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais devem ser mantidos de modo ininterrupto, garantindo-se a continuidade das ações indispensáveis ao atendimento da população;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Taiúva nos seguintes dias:

I. 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
II. 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
III. 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

IV. 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

§ 1º – O ponto facultativo ora declarado não implicará reposição de horas pelos servidores municipais, em razão da conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, garantindo a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais aqueles cuja interrupção possa colocar em risco a sobrevivência, a saúde, a segurança ou o bem-estar da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 3º de dezembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 85/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir a especificação do Item 06 – PNEU 235/75**, conforme nova descrição técnica que passa a integrar o instrumento convocatório.

Em razão da referida retificação, fica **prorrogada a data de abertura da sessão pública** para o dia **12 de janeiro de 2025**, permanecendo **inalterados o horário e o sistema eletrônico** previamente estabelecidos no Edital.

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais disposições do Edital que não conflitarem com a presente retificação.

A especificação completa do item retificado poderá ser consultada no sítio oficial do Município, por meio do endereço eletrônico http://www.taiuva.sp.gov.br, bem como no Portal Municipal de Compras, disponível em http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/.

Taiúva, 16 de dezembro de 2025.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL